



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 624/2015

CM-PALMITAL 03/12/2015

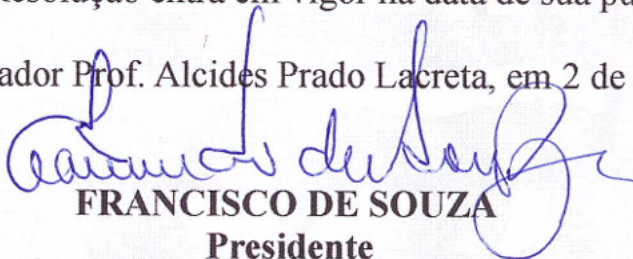
Dispõe sobre a Aprovação do Recurso interposto contra Ato da Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Art. 1º A Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, à vista dos termos exarados no **PARECER Nº 113/2015**, emitido acerca do “**RECURSO CONTRA ATO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**”, interposto pelos Vereadores Francisco de Souza e Homero Marques Filho, resolve **APROVAR** o presente recurso, tendo em vista que o mesmo se encontra revestido de legalidade, conforme prevê o Art. 146, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

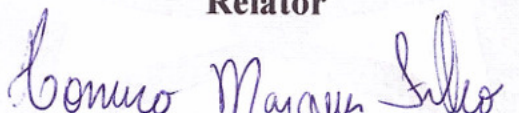
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 2 de dezembro de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA
Presidente


ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Relator


HOMERO MARQUES FILHO
Revisor